

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.307 NATAL, 30 DE OUTUBRO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA nº 661/2014-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público – Dr. Igor Melo Araújo, matrícula nº 203.653-3, para participar do mutirão Carcerário realizado pelo “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, a se realizar no estado do Paraná, no período de 10 a 21 de novembro de 2014, na cidade de Londrina.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas nas referidas datas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.307 NATAL, 30 DE OUTUBRO DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria de n. 662/2014 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública HISSA CRISTANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 1ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **01 a 30 de novembro de 2014**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, nas atribuições das Demandas da Fazenda Pública e Demanda de Saúde, (inicial e acompanhamento) e no período compreendido entre **17 a 30 de novembro de 2014**, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, nas atribuições referentes à tutela coletiva e direito à saúde (inicial e acompanhamento), em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte